



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 203

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de publicações oficiais do Legislativo Municipal, no jornal " Combate," editado nesta cidade, na base de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais e no período de Janeiro a Dezembro de 1952.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes do artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes das vendas de terrenos municipais, da Vila Jardim Piratininga, autorizadas pelas leis nºs 189 e 190.

Artigo 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 22 de Abril de 1952

Prof. Luiz de Araújo Maximo
Prefeito Municipal

Visto

Luiziano Toledo

Presidente da Câmara Municipal